COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 128/2013

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereadora Aladilce Souza

Ementa: "Fica instituída o Dia Municipal do Pescador e Aquicultor no Município de Salvador".

PARECER

A proposição da autora tem a finalidade de instituir o dia municipal do Pescador e do Aquicultor nessa Capital, a ser comemorado sempre no dia 29 de junho.

A autora na sua justificativa aduz que o presente projeto de instituir o dia municipal do Pescador e do Aquicultor nessa cidade de Salvador, ser celebrado anualmente na data supramencionada, sendo que a referida celebração representa o devido reconhecimento a todas as pessoas que se dedicam a referida prática.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa, já existe Lei em vigor acerca do referido tema, sendo a Lei nº 6.014 de 2001 que instituiu desde então a data de 29 de junho como o Dia do Pescador.

Outrossim, ainda existem proposições de Projetos de Leis de nº150/2009 e 92/2013 referente a esta ***mesma*** matéria tramitando nessa Casa Legislativa, havendo, portanto duplicidade sobre o tema abordado.

Desta forma, por já existir Lei nº 6.014 de 2001 em vigor nesse Município que trata especificamente da matéria que esse projeto de lei pretendia legislar, rejeito o presente.

Diante do exposto, para coibir antinomias no sistema, o Parecer é pela **REPROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 15 de maio de 2013.

Vereador Kiki Bispo

Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Salvador.

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: ERON VASCONCELOS, EDVALDO BRITO, ALFREDO MANGUEIRA E LEO PRATES.